

PROJETO DE LEI Nº 198-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a permutar uma área de terreno urbano com a Associação Atlética STR Lajeado.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno urbano de propriedade do Município de Lajeado com duas áreas de propriedade da Associação Atlética STR Lajeado, CNPJ 88.078.001/0001-08, de acordo com as seguintes especificações e valores:

I – área de propriedade do Município de Lajeado: uma área de terreno urbano com a superfície de 2.307,35 m², sem benfeitorias, situada à Rua Capitão Leopoldo Heineck, distante 78,01 metros da esquina com a Rua Cel. Júlio May, Bairro Centro, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 61.385 do Registro de Imóveis de Lajeado, com as seguintes dimensões e confrontações: ao nordeste, na extensão de 16,75 metros, confronta-se com a Av. Décio Martins Costa, a seguir forma ângulo interno de 85°01'41"; confronta-se ao sul, na extensão de 12,40 metros, com propriedade de Espólio de Niva Isabel Fluck e outros (matrícula nº 18.524), a seguir forma ângulo interno de 222°18'36"; confronta-se ao sudeste, na extensão de 8,50 metros, com propriedade de Espólio de Niva Isabel Fluck e outros (matrícula nº 18.524), a seguir forma ângulo interno de 209°09'23"; confronta-se ao leste, na extensão de 6,50 metros, com propriedade de Espólio de Niva Isabel Fluck e outros (matrícula nº 18.524), a seguir forma ângulo interno de 189°18'12"; confronta-se ao leste, na extensão de 5,50 metros, com propriedade de Espólio de Niva Isabel Fluck e outros (matrícula nº 18.524), a seguir forma ângulo interno de 179°31'37"; confronta-se ao leste, na extensão de 5,05 metros, com propriedade de Espólio de Niva Isabel Fluck e outros (matrícula nº 18.524), a seguir forma ângulo interno de 184°11'36"; confronta-se ao leste, na extensão de 5,10 metros, com propriedade de Espólio de Niva Isabel Fluck e outros (matrícula nº 18.524), a seguir forma ângulo interno de 194°39'08"; confronta-se ao nordeste, na extensão de 1,30 metros, com propriedade de Espólio de Niva Isabel Fluck e outros (matrícula nº 18.524), a seguir forma ângulo interno e 89°02'04"; confronta-se ao sudeste, na extensão de 45,04 metros, com área B, remanescente, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 84°38'38"; confronta-se ao sudoeste, na extensão de 14,24 metros, com a Rua Capitão Leopoldo Heineck, a seguir forma ângulo interno de 169°21'24"; confronta-se ao oeste, na extensão de 14,72 metros, com a Rua Capitão Leopoldo Heineck, a seguir forma ângulo interno de 175°35'31"; confronta-se ao oeste, na extensão de 16,27 metros, com a Rua Capitão Leopoldo Heineck, a seguir forma ângulo interno de 108°47'46"; confronta-se ao noroeste, na extensão de 61,55 metros, com propriedade de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajeado (matrícula nº 32.243), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 88°24'24"; avaliada em R\$ 89.986,65 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

II – área de propriedade da Associação Atlética STR Lajeado: uma área de terrenos com a superfície de 1.802,10 m², sem benfeitorias, matriculada no Registro de Imóveis de

Lajeado sob nº 9.193, localizada na Av. Décio Martins Costa, esquina com a Rua João Pessoa, distante 14,00 metros da Rua Rodolfo Hexsel, no quarteirão formado pela Av. Décio Martins Costa, Rua João Pessoa, Rua Rodolfo Hexsel, Rua Erwino Heemann, considerada como Setor 03, Quadra 21, Lote 388, unicípio de Lajeado/RS, confrontando-se ao NOROESTE, com a Rua João Pessoa, onde mede 30,10 metros, segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 96°17' com o segmento anterior; pelo lado NORDESTE, com Luiz Carlos Ramos, Arlindo Velfle, Lourdes Pretto e Edifício Vitória Régia, onde mede 49,60 metros, segue na direção Sul, formando ângulo interno de 115°41' com o segmento anterior; pelo lado LESTE, com propriedade de Délcio Schroeder Mariante, onde mede 6,34 metros, segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 153°35' com o segmento anterior; pelo lado SUDESTE, com propriedade de Giovani Lucian, onde mede 31,37 metros, segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 83°20' com o segmento anterior; pelo lado SUDOESTE, com a Av. Décio Martins Costa, onde mede 55,70 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 91°07'; avaliada em R\$ 53.060,47 (cinquenta e três mil e sessenta reais e quarenta e sete centavos);

III – área de propriedade da Associação Atlética STR Lajeado: um terreno urbano com a superfície de 505,25 m², sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 33.740, localizado nesta cidade, Bairro Hidráulica, à Rua Rodolfo Germano Hexsel, lado ímpar, esquina com a Avenida Décio Martins Costa, no quarteirão formado pelas ruas Rodolfo Germano Hexsel, Erwino Heemann, João Pessoa e Avenida Décio Martins Costa, considerado como Setor 03, Quadra 21, Lote 417, confrontando-se: ao SUL, na extensão de 33,50 metros, com a Rua Rodolfo Germano Hexsel; ao NORTE, na extensão de 31,40 metros, com propriedade de João da Silva Gravina; ao LESTE, na extensão de 17,70 metros, com propriedade de Délcio Schroeder Mariante; e, ao OESTE, na extensão se 13,35 metros, com a Avenida Décio Martins Costa; avaliado em R\$ 19.704,75 (dezenove mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º As áreas permutadas e descritas nos incisos II e III do artigo 1º desta Lei destinam-se a bem de uso comum do povo.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei será feita mediante o pagamento da diferença de valores havida entre as avaliações dos terrenos urbanos, consoante os Laudos de Avaliações constantes no processo administrativo nº 333/2012, ficando a Associação Atlética STR Lajeado obrigado a recolher em favor da Fazenda Pública Municipal o valor de R\$ 17.221,43 (dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 198-04/2012

Lajeado, 14 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a permutar uma área de terreno urbano de propriedade do Município de Lajeado com duas áreas de propriedade da Associação Atlética STR Lajeado.

Trata-se de solicitação de permuta de área protocolada pela Associação Atlética STR Lajeado, com sede na Rua Bento Gonçalves, 639, Centro, nesta cidade, com vistas à ampliação de espaços para estacionamento de veículos.

A área de propriedade do Município de Lajeado e descrita no inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei anexo, possui a superfície de 2.307,35 m², sendo parte da matrícula nº 61.385 do Registro de Imóveis de Lajeado, situada à Rua Capitão Leopoldo Heineck, distante 78,01 metros da esquina com a Rua Cel. Júlio May, Centro, Lajeado/RS.

Em troca da área de terreno urbano de propriedade do Município, são oferecidas pela Associação Atlética STR Lajeado duas áreas de sua propriedade, uma com a superfície de 1.802,10 m², sem benfeitorias, matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 9.193, localizada na Av. Décio Martins Costa, esquina com a Rua João Pessoa, distante 14,00 metros da Rua Rodolfo Hexcel, no quarteirão formado pela Av. Décio Martins Costa, Rua João Pessoa, Rua Rodolfo Hexcel, Rua Erwino Heemann, considerada como Setor 03, Quadra 21, Lote 388, e outra com a superfície de 505,25 m², sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 33.740, localizada nesta cidade, Bairro Hidráulica, à Rua Rodolfo Germano Hexcel, lado ímpar, esquina com a Av. Décio Martins Costa, no quarteirão formado pelas ruas Rodolfo Germano Hexcel, Erwino Heemann, João Pessoa e Av. Décio Martins Costa, considerado como Setor 03, Quadra 21, Lote 417.

Para o Município, a permuta proposta mostra-se conveniente, pois o Município também poderá ampliar os espaços de estacionamento de veículos (bem dominial ou bem de uso comum do povo), medida esta que auxilia, ao menos em parte, na solução das crescentes dificuldades de estacionamento de veículos em nossa cidade.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.

Informamos, ainda, que a área de terreno urbano de 2.307,35 m², de propriedade do Município de Lajeado, foi avaliada em R\$ 89.986,65, e as áreas de 1.802,10 m² e 505,25 m², de propriedade da Associação Atlética STR Lajeado, foram avaliadas respectivamente em R\$ 53.060,47 e R\$ 19.704,75, sendo que o Município de Lajeado deverá ser ressarcido no valor de R\$ 17.221,43, relativo à diferença de valores das avaliações dos dois terrenos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.